



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

MENSAGEM Nº 333 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 27 de junho de 2023.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 279/2023
Data: 27/06/2023 - Horário: 16:17
Administrativo - PROT 279/2023

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: **“DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 400.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 128 e 129 do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Este Projeto de Lei visa somente a abertura de rubrica orçamentária dentro do orçamento vigente para manutenção de termo de fomento na área da saúde firmado através de chamamento público com o Instituto IPAGES, no valor de R\$ 400.000,00.

Para isso ser possível, o setor de contabilidade está apenas anulando o saldo orçamentário contido na ficha nº 185 e passando todo este para a ficha nº 419.

Dai a necessidade de se autorizar a abertura de referido crédito nos termos deste projeto.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **THIAGO AQUINO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Rua Tiradentes, 956
48664296/0001-71

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

PERÍODO: 01/01/2023 até 27/06/2023

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

EXERCÍCIO: 2023

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 1708 DE 25/11/2022

ESPESA TOTAL FIXADA: R\$ 130.000.000,00

PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA

SUPLEMENTAÇÃO: 15% (19.500.000,00)

REMANEJAMENTO: 15% (19.500.000,00)

AUTORIZAÇÃO				SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL			EXTRAORDINÁRIO COM ORIGEM DE RECURSO			EXTRAORDINÁRIO SEM ORIGEM DE RECURSO	REMANEJAMENTO TRANSFERÊNCIA TRANSPOSIÇÃO ALT FONTE REC
LEI	Nº	DATA	TIPO	Nº	DATA	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	EXCESSO		
708	25/11/2022	D	623	09/01/2023				680.628,24						
708	25/11/2022	D	631	03/02/2023				572.500,00						
712	16/02/2023	D	632	17/02/2023										
713	16/02/2023	D	633	17/02/2023										
714	16/02/2023	D	634	17/02/2023										
708	25/11/2022	D	637	01/03/2023				1.400.000,00						
719	23/03/2023	D	639	23/03/2023				1.901.640,00						
708	25/11/2022	D	647	20/04/2023										
723	23/05/2023	D	651	09/05/2023										
715	24/02/2023	D	658	07/06/2023										
TOTAIS						2.248.541,38	5.132.000,00	6.123.268,24	0,00	2.600.000,00	3.630.600,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1708): 7.758.209,62 (5,968%)

EXCEÇÕES SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1708): 3.301.041,38 (2,539%)

TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1708): 4.457.168,24 (3,429%)

TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI LDO(00): 0,00 (0,00%)


SILVANO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL


MARIA APARECIDA G. ARAGÃO
CONTADOR 1SP139057/0-1


CLAUDIA PONTES C. BONISSONI
TESOUREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

PROJETO DE LEI Nº 025 /2023

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 400.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão _____ realizada no dia _____ de _____ de _____, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 400.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 419 - 10.302.0015.2012.0000	SAUDE - ATEND HOSP E AMBULATORIAL.....400.000,00
3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO

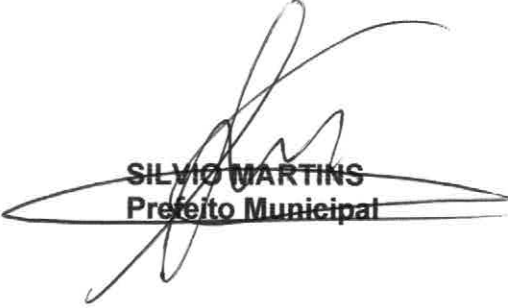
Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte rubrica orçamentária:

Local: 02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 185 - 10.301.0055.2012.0004	SAUDE- ATENÇÃO BASICA..... -400.000,00
3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em _____ de _____
de 20____.


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal